UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA SEI Nº 14, DE 01 DE JULHO DE 2019

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Goiás – PRAE/UFG, no uso de suas atribuições e considerando as especificidades dos requisitos da Política de Assistência Social Estudantil – PASE regulamentada pela Resolução CONSUNI 044/2017 e, ainda, o disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 da Presidência da República,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 2º. da Portaria SEI 9/2019/PRAE/UFG, 0687454, Processo 23070.016565/2019-07, conforme segue.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. Poderá ser contemplado com o repasse financeiro o estudante de graduação presencial que esteja regularmente matriculado em um dos cursos listados no Art. 1º, que esteja com status ATIVO, excetuando-se o status ATIVO-FORMANDO, no CGA/PROGRAD, e que não apresente as seguintes situações em seu Histórico Acadêmico: Reprovação por Falta (RF), ou Reprovação por Média e Falta (RMF).

LEIA-SE:

Art. 2º. Poderá ser contemplado com o repasse financeiro o estudante de graduação presencial que esteja regularmente matriculado em um dos cursos listados no Art. 1º, que esteja com status ATIVO, excetuando-se o status ATIVO-FORMANDO, no CGA/PROGRAD.

Parágrafo único. O estudante que venha a ser contemplado com o repasse financeiro deverá se comprometer em ter frequência regular de no mínimo 75% nas disciplinas matriculadas nos semestres subsequentes ao recebimento do apoio financeiro, não podendo apresentar Reprovação por Falta (RF), ou Reprovação por Média e Falta (RMF) em seu histórico acadêmico, sob pena de cobrança da devolução dos recursos ao erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cristina Silva Rebelo

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Silva Rebelo, Pró-Reitora Adjunta**, em 01/07/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0741071** e o código CRC **E4D8BD62**.

Referência: Processo nº 23070.016565/2019-07 SEI nº 0741071